



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2022 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG - E A EMPRESA SOMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado Sr. Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG, residente e domiciliado neste município, resolve modificar unilateralmente A Ata de Registro de Preços nº 045/2022, firmada com a empresa **SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.237.610/0001-08, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 379, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz de Minas /MG, CEP: 36.328-000, representada neste ato pelo Sr. **MÁRIO ANGELO BATISTA**, portador do CPF de nº CPF de nº 958.453.646-04, portador da cédula de identidade Nº 7.327.710 SSP MG, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento de apostilamento tem como objetivo a alteração/modificação da Ata de Registro de Preços, a pedido da detentora, nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, visando promover o equilíbrio econômico financeiro, conforme dados preços abaixo:

Item	Descrição	Preço Licitado	Valor reajuste	Valor total	Quant.	Valor total
60	Fralda geriátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	R\$11,85	R\$3,99	R\$15,84	1900	R\$30.096,00
61	Fralda geriátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Para Uso: Incontinência severa - pct com no mínimo 8 unidades. -	R\$10,08	R\$3,12	R\$13,20	2120	R\$27.984,00
63	Fralda pediátrica P - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 24 unidades. -	R\$12,96	R\$0,72	R\$13,68	4900	R\$67.032,00
64	Fralda pediátrica M - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 20 unidades. -	R\$12,00	R\$1,50	R\$13,50	5000	R\$67.500,00
65	Fralda pediátrica G - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 18 unidades. -	R\$12,00	R\$1,50	R\$13,50	4800	R\$64.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

66	Fralda pediátrica GG - gel superabsorvente, barreiras antivazamento e fitas adesivas reajustáveis. Proteção no mínimo de 10 horas. Pct com no mínimo 12 unidades. -	R\$11,00	R\$1,00	R\$12,00	4909	R\$58.908,00
<b>Valor total</b>						<b>R\$316.320,00</b>

A documentação legal que comprova hipótese de fato superveniente que implicou em ônus insuportável ao fornecedor, é parte integrante deste termo de apostilamento.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ibertioga providenciará a publicação resumida do presente Termo, em conformidade com a legislação vigente, que é condição indispensável para sua eficácia.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO

Este termo de apostilamento é assinado unilateralmente pelo CONTRATANTE.

Município de Ibertioga, 19 de agosto de 2022.

  
**RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal